



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO
CONVÊNIOS, ACORDOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Celebração de termo de cooperação com a finalidade de aprimoramento profissional de magistrados e magistradas do trabalho e de servidores e servidoras do TRT da 4ª Região, por meio de sua participação na 16ª edição do curso *FUNDAMENTOS CRITICOS: LOS DERECHOS HUMANOS COMO PROCESOS DE LUCHA POR LA DIGNIDAD*, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação constam da minuta deste termo - fls. 24 a 29.
- 4.2. Os partícipes concordam com a formalização do ajuste e com os termos da minuta, conforme aceite em contatos por correspondência eletrônica (*e-mail* e troca de mensagens por meio de aplicativo *whatsapp*).

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de formalização do convênio/acordo/termo de cooperação, bem como os benefícios a serem alcançados, sob a perspectiva do interesse público deste TRT4.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) **Sim - Discrimine a seguir:** a temática do curso ofertado aborda fundamentos críticos e direitos humanos como processos de luta pela dignidade.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O convênio terá vigência até o dia 07 de fevereiro de 2026, quando encerra o período do curso.

6.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal

6.2.1 Divulgar o evento em âmbito interno ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4, fazendo-o constar de seu calendário acadêmico.

6.2.2 O TRT4 e a Ejud4 não responderão por quaisquer gastos relativos à participação de magistrados e magistradas, e de servidores e servidoras no evento.

6.2.3 Será requisito à contabilização das horas de formação do evento a apresentação, à EJUD4, do correspondente certificado de participação emitido pela entidade promotora.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1 Disponibilizar até 05 (vagas) vagas para magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do TRT4. Caso haja mais interessados do que vagas, será realizado sorteio público.

6.3.2 Responsabilizar-se integralmente pelo planejamento, organização e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

realização do curso.

6.3.3 Efetivar o controle das frequências dos eventuais participantes do TRT da 4a Região no curso e se responsabilizar por todos os aspectos acadêmicos, como emissão de certificados, conforme seus regulamentos internos.

6.3.4 Cumprir os termos do acordo

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Indicação da Equipe Fiscalização do Contrato no TRT4:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Fiscal:	Camila Frigo	Dênis Ricardo Schorr	Escola Judicial

7.2. Indicação dos dados do(s) Partícipe(s) e do(s) responsável(is) pelas tratativas do ajuste no partícipe externo:

Partícipe	CNPJ	Nome do Contato Responsável	E-mail	Telefone
Instituto Joaquín Herrera Flores	28.687.321/0001-25	Gisele Ricobom	ijhf.al@gmail.com	21 99248-6082

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Camila Frigo

Secretária Executiva da Escola Judicial

